

PROJETO DE LEI Nº. 09/2023 DE 10 DE JANEIRO 2023.

GERAL 388
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.08-23 Pag. 112
Data 10/01/23
[Assinatura]
Hora _____

CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS
VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA,
DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E DOS
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**, no uso de suas
atribuições legais,

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/1/23
[Assinatura]
Presidente

Art.1º - É concedida revisão geral da
remuneração dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara,
da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, no
percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/1/23
[Assinatura]
Presidente

Art.2º - A revisão geral da remuneração,
estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes
no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios,
dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e
dos secretários do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00;
33.90.08.00.00.00; e recursos consignados no orçamento de 2023.

A ORDEM DO DIA
Em 11/1/23
[Assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

APROVADO
Em 11/1/23
[Assinatura]
Presidente

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.10 13:18:32 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual nos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos servidores municipais no percentual de 5,79%, (cinco vírgula setenta e nove por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da

coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação,
reiterando nossas saudações.

Atenciosamente. ANA PAULA
MENDES MACHADO
DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.10 13:19:48
-03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**